Edição Nº 9.607
Publicado 24/05/2017 Pág 04
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 10/2017

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2016-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2017, na LOA 2017 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 23/2013, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2017*
06.001.10.301.0014.1.074. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ANTENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	*Adquirir equipamentos para a unidade de saúde de Pronto Atendimento de acordo com proposta aprovada 09652.908000/1150-01*	*unidades*	3500	*R$ 148.059,72*
06.001.10.301.0014.1.074. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ANTENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	*Adquirir equipamentos para a unidade de saúde de Pronto Atendimento de acordo com proposta aprovada 09652.908000/1150-01*	*unidades*	1500	*R$ 6.200,00*
TOTAL						*R$ 154.259,72*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 17/2016 de 14 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2017 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.1.074

PROGRAMA	*Sistema de saúde*				
OBJETIVO	*Gerenciar e desenvolver serviços de ações da saúde pública na sede Município.*				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	*Os equipamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento Carlito Figueira da Silva possibilitará ao Município de Fênix oferecer a adequada prestação de serviços de saúde a população, dentro da unidade.*	EQUIPAMENTOS	*unidades*	39	R$ 154.259,72

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional

Especial no valor de R$ 154.259,72 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício de 2017, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1.074.4.4.90.52.00.00.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Sistema de Saúde	06	001	10	301	0014				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ANTENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	06	001	10	301	0014	1.074	4.4.90.52.00.00	03500	R$ 148.059,72.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ANTENDIMENTO CARLITO FIGUEIRA DA SILVA	06	001	10	301	0014	1.074	4.4.90.52.00.00	01500	R$ 6.200,00
TOTAL GERAL									**R$ 154.259,72**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do *superávit financeiro*, no valor de R$ 148.059,72 (Cento e quarenta e oito mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) e o inciso II, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03500	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)- EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 148.059,72
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 148.059,72**

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.25.01.99.03.00	01500	RECEITA DE REMUNERAÇÃO VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE/SUS - FONTE 1500	R$ 6.200,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 6.200,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 23 de maio de 2017.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL